



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 022 / 2015 – GAB / PMEVS

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade “VÁRZEA ALEGRE”, pertencente ao Senhor: IOLANDA DA CONCEIÇÃO SOARES, CPF: 393.750.133-91, com as Coordenadas W: 042º 07' 41,3", S: 06º 11' 07,5".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285-1152
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 023 / 2015 – GAB / PMEVS

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Esbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do Município de Esbão Veloso – PI, na localidade “VÁRZEA PRIMEIRA”, pertencente ao Senhor: JOSÉ MERCES PEREIRA DA SILVA, CPF: 931.864.363-20, com as Coordenadas W: 042º 09' 41,5", S: 06º 08' 11,3".

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esbão Veloso (PI), 26 de maio de 2015.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Esbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Jorge Luís Lopes Cavalcante
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**, visando a contratação de empresa especializada e de grande reconhecimento no mercado, para prestar os serviços de administração do Sistema de Previdência Própria do município, tais como: instalação e operação de sistemas computacionais; manutenção de cadastro funcional; registros contábeis, atuariais e financeiros; procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios; apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo previdenciário do município, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e AUTORIZO a proceder a contratação da empresa SERCONPREV – Serviços e Consultoria em previdência S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.923/0001-78, Inscrição Municipal nº 090993-9 (Pref. Mun. de Teresina-PI), sediada na Av. Pedro Freitas, nº s/n, Centro Administrativo, Bairro Vermelha, Teresina-PI, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será pago com recursos do Fundo de Previdência Municipal. Assim, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Hugo Napoleão(PI), 07 de maio de 2015

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2015.05.07-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**

OBJETO: serviços de administração do Sistema de Previdência Própria do município, tais como: instalação e operação de sistemas computacionais; manutenção de cadastro funcional; registros contábeis, atuariais e financeiros; procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios; apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo previdenciário do município.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, inscrito no CNPJ nº 06.554.927/0001-50, situado na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão - Piauí.

CONTRATADO: SERCONPREV – Serviços e Consultoria em previdência S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.923/0001-78, Inscrição Municipal nº 090993-9 (Pref. Mun. de Teresina-PI), sediada na Av. Pedro Freitas, nº s/n, Centro Administrativo, Bairro Vermelha, Teresina-PI.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Hugo Napoleão(PI), 07 de maio de 2015
Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal